



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br secretaria@guaira.sp.gov.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 3237 DE 16 DE MAIO DE 2024

"Dispõe sobre a suplementação de dotações orçamentárias."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Guaíra autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 1002–AQUIS. VEIC. EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52. EQUIP. E MATERIAL PERMAN.	R\$ 25.000,00
--------------------------------------	---------------

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.

3.3.90.39 OUTROS SERV. TERCEIROS – P.J.	R\$ 50.000,00
---	---------------

3.3.90.36 OUTROS SERV. TERCEIROS – PF	R\$ 6.000,00
---------------------------------------	--------------

3.3.30.08 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 40.000,00
-------------------------------	---------------

3.3.90.34 OUTRAS DESP. DECORR. CONTRA. TERC.	R\$ 20.000,00
--	---------------

TOTAL.	R\$ 141.000,00
--------	----------------

Parágrafo Único – O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

CÂMARA MUNICIPAL.

01 01 – SECRETARIA DA CÂMARA.

01 031 0001 2001 – MANUTENÇÃO CÂMARA MUNICIPAL.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaíra.sp.gov.br secretaria@guaíra.sp.gov.br



3.1.90.11 VENCIMENTOS VANT. FIX. PESS. CIVIL	R\$ 141.000,00
TOTAL.	R\$ 141.000,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 16 de maio de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito Municipal

